



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 17/82

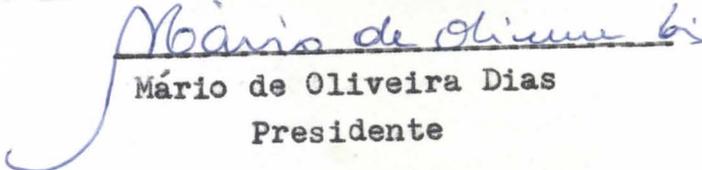
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

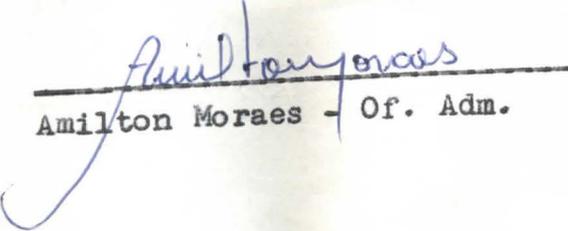
Art. 1º. - Fica homologado o Convênio entre a SEDU e Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, referente/ a atendimento a pré-escolar.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de maio de 1.982.


Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.


Amilton Moraes - Of. Adm.